

Ata nº 200, de 6 de agosto
de 1955

autoriza a Prefeitura a
receber terrenos em
doação.

A Câmara Municipal de
Machão decreta e em promulga
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura
Municipal autorizada a adquirir
por doação pura e simples dos
Senhores Jorge Yamim, Felício Agi,
Faiz Yamim e José Dias Esteves,
as áreas abaixo caracterizadas,
destinadas a logradouros públi-
cos, situadas no loteamento "Jardim
Santa Izobel", desta cidade, as quais
passarão para a domínio púb-
lico e serão incorporados ao
patrimônio da municipalidade:

No prolongamento da Avinda Pedro de Toledo:
Área com 203,00 ms. de extensão
por 13,00 ms. de largura, totalizando
2.639,00 ms.² (dois mil, seiscentos e trinta
e nove metros quadrados);

No prolongamento da Av. Floriano Teixeira:
Área com 290,00 ms. de extensão
por 13,00 ms. de largura, totalizando
3.770,00 ms.² (três mil, setecentos e setenta
metros quadrados);

No prolongamento da Av. Benjamin Constant:
Área com 219,00 ms. de extensão

por 13,00 ms. de largura, totalizando
2.847,00 ms.² (dois mil, oitocentos e qua-
renta e sete metros quadrados);

na Traversa paralela à rua Dezesseis
(sem denominação):

Área com 284,00 ms. de extensão
por 13,00 ms. de largura, totalizando
3.692,00 ms.² (três mil, seiscentos e noventa
e dois metros quadrados);

na Traversa paralela à Traversa
acima, (sem denominação):

Área com 240,00 ms. de extensão
por 13,00 ms. de largura, totalizando
3.120,00 ms.² (três mil, cento e vinte me-
tros quadrados);

na Traversa paralela à Traversa
acima, (sem denominação):

Área com 211,00 ms. de extensão
por 13,00 ms. de largura, totalizando
2.743,00 ms.² (dois mil, setecentos e qua-
renta e três metros quadrados);

Terreno destinado à construção
de uma praça:

Área circular com 60,00 ms. de
diâmetro, medindo 2.827,00 ms.² (dois,
mil, oitocentos e vinte e sete metros qua-
drados).

Artigo 2º - Esta lei entrará
em vigor na data de sua publi-
cação, revogados as dis. posições em
contrário.

Prefeitura Municipal de

de Uchirã, em 6 de junho de 1955

Antonio Cabral
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data
supra: O Aécio M.
Secretário da Prefeitura